



PORTARIA Nº 45.052/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, inciso XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com o Inciso II do Art. 149, Art. 152 e Inciso I do Art. 161 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e em atendimento ao contido no Processo Administrativo disciplinar nº 09391/2017, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1595 de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aplicado ao servidor relacionado abaixo a pena disciplinar de suspensão por 20 (vinte) dias:

Nome	Mat.	R.G.	Data	Secretaria
NIVALDO BATISTA FARIA	6238	07.414.026-2/PR	09/05/2018	SMSP
MOTIVO: Nos termos do Artigo 191 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e Artigo 26, "caput" e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.684/2006.				

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Parágrafo Único - a pena será cumprida a partir de 09 de maio de 2018 a 28 de maio de 2018

Prefeitura do Município de Araucária, 8 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL